
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
PORTARIA Nº 058/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DA GUIA, Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14/11/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Cantá/RR.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 07 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:49DA5A8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 11/11/2025. Edição 2525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR ANO XI | Nº 2525, fl. 14, de 11.11.2025, referente ao **Portaria nº 058/2025**, datado de 07.11.2025.

Onde se lê: Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DA GUIA, Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14/11/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Cantá/RR.

Leia-se: Leia-se: Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DA GUIA, Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 14/11/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Cantá/RR

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:89A62AA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 12/11/2025. Edição 2526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>